



CONTRATO Nº 011/2015/FMS/SMS/PMVR

TERMO ADITIVO Nº 01 ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** firmado em 23/12/2013 (**CONTRATO Nº 233/2013/FMS/SMS/PMVR**), constante de fls. 346 a 353), do Processo Administrativo nº 2058/2012/FMS/SMS/PMVR, que fazem o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS**, e a empresa **CENTRO OFTALMOLÓGICO CIDADE DO AÇO LTDA**.

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **ANTÔNIO FRANCISCO NETO**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 87309870-1 - IFP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 654.177.047-68, residente nesta cidade, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **MARTA GAMA DE MAGALHÃES**, brasileira, solteira, psicóloga, portadora da Cédula de Identidade nº 061836805 - IFP/RJ, e inscrita no CPF/MF sob o nº 824.164.197-49, residente nesta cidade, de um lado, e, do outro, a empresa **CENTRO OFTALMOLÓGICO CIDADE DO AÇO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.134.938/0001-80, com sede na Rua 40, 14, Salas 1302 e 1303, bairro Vila Santa Cecília, Volta Redonda, RJ - CEP: 27.260-200, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **JULIANA MARINHO CARDOSO LAZARONI**, brasileira, casada, médica, portadora da carteira de identidade nº 5264590-7, expedida pelo CRM/RJ, e do CPF nº 033.014.637-89, residente e domiciliada na Rua Fernão de Magalhães, nº 301, bloco 3, aptº 202, bairro Jardim Amália, Volta Redonda, RJ, assinam o presente **TERMO ADITIVO Nº 01** ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** firmado em 23/12/2013 (**CONTRATO Nº 233/2013/FMS/SMS/PMVR**), relativo à prestação de serviços técnico-profissionais especializados para exames de **OFTALMOLOGIA**, a serem prestados aos usuários do SUS, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº 2058/2012/SMS/PMVR, que se regerá, pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pelas Leis de nºs 8.883/94 e 9.032/95 e pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica prorrogado, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do aludido instrumento, nos termos da Cláusula Sétima do contrato primitivo, a contar de 23 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Ante as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde, fls. 368/367 e 386 do Processo Administrativo nº 2058/2012/FMS/SMS e concordância da **CONTRATADA** às fls. 381, fica suprimido em 60% (sessenta por cento) o valor global do **CONTRATO Nº 233/2013/FMS/SMS/PMVR**.

CLÁUSULA TERCEIRA:



O valor global do presente aditivo é estimado em R\$ 2.027,20 (dois mil e vinte e sete reais e vinte centavos). O **MUNICÍPIO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS**, empenhou em favor da **CONTRATADA**, à conta da dotação orçamentária nº 4.50.10.302.0166.2.010.3.3.9.0.39.03.20 (NE nº 53339-4, de 30/12/2014), o valor de R\$ 35,55 (trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) e 4.50.10.302.0166.2.010.3.3.9.0.39.00.99 (NE nº 53342-4, de 30/12/2014), o valor de R\$ 133,40 (cento e trinta e três reais e quarenta centavos), sendo que nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

CLÁUSULA QUARTA:

Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e disposições preliminares do Contrato primitivo, não conflitantes com este **ADITIVO**, as quais lhe darão regência para todos os efeitos.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas para que produza os devidos e legais efeitos.

Volta Redonda, 03 de março de 2015.	
ANTÔNIO FRANCISCO NETO p/Município	
MARTA GAMA DE MAGALHÃES p/FMS/SMS	JULIANA MARINHO CARDOSO LAZARONI P/Contratada
TESTEMUNHAS:	
ADÉLIA FÁTIMA NOVAIS CAVALCANTI	LÚCIA HELENA TEODORO RANGEL